



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 59.805, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.408.419,72 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da Subprefeitura São Miguel Paulista e do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.408.419,72 (dez milhões e quatrocentos e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100.000,00
33904600.00	Auxílio-Alimentação	1.650.000,00
34.10.14.422.3018.8417	Políticas,Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	
33903000.00	Material de Consumo	49.347,63
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	2.000.000,00
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.294,82
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903000.00	Material de Consumo	810.361,04
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	792.416,23
		10.408.419,72

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
---------------	-------------	--------------

11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904900.00	Auxílio-Transporte	1.650.000,00
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100.000,00
34.10.14.422.3018.8411	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	49.347,63
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.294,82
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.012,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346.616,47
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	77.122,14
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.159.026,66
		10.408.419,72

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 30 de setembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2020, p. 3-4 c. 4,1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.